



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 27 de janeiro de 2022

MENSAGEM Nº 15/2022

Senhor Presidente:


CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 15/2022	Data 28/01/22	Rubrica <i>[assinatura]</i>

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que **“Altera o valor da remuneração mensal paga a estagiários”**.

A alteração objetiva, apenas, elevar de R\$ 550,00 para R\$ 600,00 o valor-limite mensal concedido à título de remuneração, paga aos estagiários, por meio de bolsa de estudo, como forma de manter o poder aquisitivo dos estudantes beneficiados pela Lei nº 595/2009, alterada pela Lei nº 618/2009.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2022

Altera o valor da remuneração mensal paga a estagiários.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
10/2022	26/01/22	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte
lei:

Art. 1º. A remuneração paga pela Prefeitura, por meio de bolsa de estudo, em quantia limitada, fixada pela Lei nº 595, de 04 de fevereiro de 2.009, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito municipal, alterada pela Lei nº 618, de 03 de junho de 2.009, passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
27 de janeiro de 2.022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL